



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.797.770/0001-11, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO Presencial nº Nº 003/2018**, para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de Expediente e Educacional, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP.

DATA DE ABERTURA:	16/03/2018
HORÁRIO:	08:00 (oito horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, Pacatuba

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP; e
- ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de Expediente e Educacional, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta Licitação em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma**



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

4.1.2. Em não havendo a participação de ME's, EPP's e/ou MEI's, não existirá mais qualquer restrição para os demais licitantes, que terão suas propostas validadas para todos os itens, inclusive, reverter-se-á o percentual de cota estabelecido à sua condição inicial.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d)** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público;

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar a Pregoeira comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, devidamente arquivada na respectiva Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e Declaração de Enquadramento ME/EPP, conforme anexo VI.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2018 SRP

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2018 SRP

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos materiais, com as características técnicas, inclusive marca (quando couber), observando-se as especificações contidas no Anexo I, - Termo de Referência;

7.1.5. O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de aceite da Ordem de Fornecimento;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da ata, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Da Forma De Apresentação

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do domicílio ou sede do licitante;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

8.3.6. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.6.1 No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

8.3.6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.6.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8.4. Declaração Relativa e Trabalho De Menores

8.4.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.5. Da qualificação técnica:

8.5.1. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

8.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93);

8.5.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similar(e)s de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Da Qualificação Econômica Financeira

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

8.7. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.9. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder da Pregoeira (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pela Pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11.** Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.16.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
- a)** Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes; e
 - b)** Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, inclusive quanto às amostras, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);
- 9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e amostras e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião,

9.22. Toda para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes; e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.24. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão da Pregoeira;

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de Protocolo deste Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

11.3. A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

11.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;

11.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso para o fornecimento dos materiais nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

11.7. Os licitantes que não sagrarem-se vencedores na fase de lances, poderão, no entanto, optarem por fazer parte do cadastro de reserva, igualando os valores aos do(s) licitante(s) adjudicatário(s), a ordem de cadastramento será dada seguindo-se a sequência de colocação na referida fase de lances.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Registro de Preços será fiscalizada pela servidora, **TAYS COELHO QUITÉRIO**, e a gestora da ata a servidora **LEIDIANE SILVA SANTOS**. Com autoridades para exercerem, em nome deste Fundo toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto da ata.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Município, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Assistência Social, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;

13.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

13.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados na forma do item 13.1.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

14.3. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Assistência Social todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1. Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

14.4.2. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.4.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. A aquisição do produto se dará de acordo com as necessidades da Secretaria, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

15.3. O produto será entregue em local designado pela Secretaria no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

15.4. O produto será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do item 07 do termo de referência, acompanhados das respectivas notas fiscais;

15.5. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

15.6. A fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

15.7. O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e do Trabalho poderá solicitar amostra de qualquer item, durante o processamento da licitação, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste Termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

15.9. A licitante que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste Termo, terá o item desclassificado, passando a exame a oferta subsequente de menor preço;

15.10. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

15.11. As amostras poderão ainda ser retidas provisoriamente, para exame de conformidade com o material efetivamente entregue pelos licitantes vencedores de cada item.

15.12. As amostras solicitadas poderão ser procuradas por seus proprietários nos prazos a seguir estabelecidos, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e do Trabalho:

✓ Para as amostras classificadas – prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Fundo ;

✓ Para as amostras desclassificadas – prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 18.2;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 - 3343-1613;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora (es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Assistência Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

17.15. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.17. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.19. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.20. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.22. O Fundo Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.23. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.24. O Fundo Municipal de Assistência Social não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

20. DO FORO

O Fundo Municipal de Assistência Social elege o foro da cidade de PACATUBA para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

PACATUBA/SE, 02 de março de 2018.

STELLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA
Pregoeira



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de Expediente e Educacional, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

2 – JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de material de expediente, da forma que segue:

- a) Considerando que, a aquisição dos produtos solicitados se faz devido à necessidade de garantir o pronto atendimento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal da Assistência Social
- b) Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o menor preço para o devido Registro;
- c) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 219/2017, de 02 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 333/2013, de 02 de maio de 2013, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4 – ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- a) A adoção do Pregão na forma Presencial justifica-se em virtude do universo de competidores ser conhecido e limitado. Assim, em tese, todos se dispõem a vir a Sede do Fundo Municipal de Assistência Social, que é órgão promotor da licitação.
- b) Será adotado o Sistema de Registro de Preços justificando-se pela conveniência da contratação do objeto em questão, ter previsão de entrega parcelada, como também não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) A aquisição do produto se dará de acordo com as necessidades da Secretaria, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;
- b) O produto será entregue em local designado pela Secretaria no ato do pedido, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- c) O produto será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 07, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- d) A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- e) A fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- f) O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 – VALIDADE DA ATA

A Vigência da ata será de 12 meses

7 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS QUANTITATIVOS, TIPO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATADO:

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8% INPM. EMBALAGEM CONTENDO; ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO.	UN	60	12,20	732,00
2	ALFABETO MOVEL DEGRAU CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SE	ALFABETO MOVEL DEGRAU CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), CONFECCIONADO EM MDF. PEÇAS MEDINDO 8.90MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA X 30MM DE ESPESSURA. BASE MEDINDO 380MM DE COMPRIMENTO X 190MM DE LARGURA X 190MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UN	8	85,19	681,52



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3	ALFINETE - UTILIZADO PARA MAPAS; COM CABEÇA PLÁSTICA NÚMERO	ALFINETE - UTILIZADO PARA MAPAS; COM CABEÇA PLÁSTICA NÚMERO 1; 5 MM; CABEÇA PLÁSTICA NA CORES VARIADAS; EM AÇO NÍQUEL CX 50 UND	CX	36	1,74	62,64
4	ALGODÃO EM BOLA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRA	ALGODÃO EM BOLA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	PT	39	3,29	128,31
5	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR PRETA N.04, TAMPA PLANA, ABERTUR	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR PRETA N.04, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	24	3,06	73,44
6	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES FORMATO RETANGULAR PARA GRAFI	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES FORMATO RETANGULAR PARA GRAFITE, 1 FURO, COM LÂMINA DE AÇO INOX.	UN	150	2,89	433,50
7	AREIA BRILHANTE CORES VARIADAS	AREIA BRILHANTE CORES VARIADAS	KG	14	57,16	800,24
8	ÁRVORE PEDAGÓGICA UM JOGO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DE COR	ÁRVORE PEDAGÓGICA UM JOGO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DE CORES, QUANTIDADES, LATERALIDADE, COORDENAÇÃO, OPERAÇÕES ARITMÉTICAS DE SOMA E SUBTRAÇÃO. CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 76 PEÇAS, MEDINDO 37,5 X 29 X 04CM	UN	8	90,62	724,96
9	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 (OITO) FIOS, 100% ALGODÃO, COM APROX	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 (OITO) FIOS, 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 184 M CADA.	RL	76	8,81	669,56
10	BLOCO PARA RASCUNHO EM CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, PAPEL AP	BLOCO PARA RASCUNHO EM CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO, 210MM X 148MM, 60G/M², COM 50 FOLHAS	UN	22	2,83	62,26
11	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENT	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	22	4,65	102,30



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		76MM X 102MM, COR AMARELA, MÍNIMO DE 100 FOLHAS. MARCA 3M OU SIMILAR.				
12	BLOCOS LÓGICOS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO	BLOCOS LÓGICOS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 48 PEÇAS EM 03 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X0,6MM E A MAIOR 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	UN	8	49,73	397,84
13	BOLA DE SOPRO COM 50 UNID. - TAM. 07, cores variadas	BOLA DE SOPRO COM 50 UNID. - TAM. 07, cores variadas	PT	500	8,78	4.390,00
14	BOLA EM ISOPOR 10CM - PACOTE COM 10 UND	BOLA EM ISOPOR 10CM - PACOTE COM 10 UND	PT	110	11,70	1.287,00
15	BOLA EM ISOPOR 20CM - PACOTE COM 10UN	BOLA EM ISOPOR 20CM - PACOTE COM 10UN	PT	110	36,06	3.966,60
16	BOLA EM ISOPOR 30CM - PACOTE COM 10UN	BOLA EM ISOPOR 30CM - PACOTE COM 10UN	PT	110	59,73	6.570,30
17	BORRACHA EM LÁTEX, MACIA, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 18MM, AL	BORRACHA EM LÁTEX, MACIA, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 18MM, ALTURA 6MM, COR AZUL E VERMELHA (BICOLOR), APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA.	UN	600	0,40	240,00
18	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA, P/ LÁPIS Nº 2, LÁTEX,	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA, P/ LÁPIS Nº 2, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA.	UN	850	0,43	365,50
19	CADERNO GRANDE DE ARAME CAPA DURA Informações Básicas	CADERNO GRANDE DE ARAME CAPA DURA Informações Básicas Classificação Universitário; Encadernação Espiral; Capa Dura; Modelo No Stress; Quantidade de Matérias 10 Matérias; Quantidade de Folhas 200 folhas.	UN	20	12,94	258,80
20	CADERNOS BROCHURAS PEQUENO ESCOLARES, Caderno 1/4 brochura 9	CADERNOS BROCHURAS PEQUENO ESCOLARES, Caderno 1/4 brochura 96fls. Especificações: Caderno 1/4 brochura; Folhas costuradas; 96 folhas pautadas; Dimensões: 140 x 200mm	UN	180	2,76	496,80
21	CADERNOS DE DESENHO, horizontal grande, com espiral,	CADERNOS DE DESENHO, horizontal grande, com espiral, com 50 folhas e sem folhas de	UN	32	4,40	140,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com 50	seda, formato 275 x 200mm, capa unissex e contra capa de papelão. Folhas internas em papel off-set, de 56 g/m².				
22	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA COM ÁREAS DE	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BARRÕES, COM DIMENSÕES mÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM, NA COR VERMELHA.	UN	650	2,95	1.917,50
23	CAIXA TÁTIL-CONJUNTO CONFECCIONADO EM E.V.A, MEDINDO 250X250	CAIXA TÁTIL-CONJUNTO CONFECCIONADO EM E.V.A, MEDINDO 250X250MM, CONTENDO SEIS PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMAM O CUBO COM QUATRO ORIFÍCIOS EM FORMA GEOMÉTRICAS, E 24 PEÇAS COM DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. POSSIBILITA A AMPLIAÇÃO DA PERCEÇÃO TÁTIL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UN	8	83,56	668,48
24	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA V	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COR: AZUL –CAIXA COM 50 UNID.	CX	20	26,19	523,80
25	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA V	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COR: PRETA – CAIXA COM 50 UNID.	CX	15	31,26	468,90
26	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA V	CANETA ESFEROGRAFICA, TRANSPARENTE, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGAS E	CX	6	31,42	188,52



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COR: VERMELHA – CAIXA COM 50 UNID.				
27	CANETA HIDROCOR 12 X 12 X1 caixa com 12 un.	CANETA HIDROCOR 12 X 12 X1 caixa com 12 un.	CX	280	5,83	1.632,40
28	CANETA MARCADOR CD/DVD COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA 1.0 M	CANETA MARCADOR CD/DVD COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA 1.0 MM. ESTOJO COM QUATRO CORES (PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE). Cx/12 und	CX	14	16,66	233,24
29	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA COR VERDE FLUORESCENTE – CAIXA C/12 UNIDADES	CX	8	17,56	140,48
30	CAPA PP A4 PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (FUNDO) PCT COM	CAPA PP A4 PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (FUNDO) PCT COM 100 UNIDADES	UN	16	23,07	369,12
31	CAPA PP A4 PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO	CAPA PP A4 PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4 (FRENTE) COM 100 UNIDADES	PT	16	24,71	395,36
32	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (FUNDO) PCT.	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (FUNDO) PCT.	UN	500	0,58	290,00
33	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (FRENTE) PCT.	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (FRENTE) PCT.	UN	500	0,58	290,00
34	CARRINHO DE BONECA: EM PLÁSTICO RESISTENTE E NAS CORES PREFERENCIALMENTE BRANCO E ROSA C/ EIXO	CARRINHO DE BONECA: EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 60CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO (CARRINHO MONTADO). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	UN	8	38,70	309,60
35	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE, GRAMATURA 280 G/M2, COMP. 960M	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE, GRAMATURA 280 G/M2, COMP. 960MM, LARG. 660MM, CORES VÁRIAS, TIPO DUPLA FACE, PCT. C/20UN.	PT	30	18,36	550,80



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

36	CARTOLINA MED. 50X66CM COM 1802GR/M² EM CORES SORTIDAS, MATE	CARTOLINA MED. 50X66CM COM 1802GR/M² EM CORES SORTIDAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM.	PT	2.000	0,39	780,00
37	CD R-W REGRAVAVEL 80MIM/700MB VIRGEM	CD R-W REGRAVAVEL 80MIM/700MB VIRGEM	UN	200	2,43	486,00
38	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO SEM ELÁSTICO, COM 01 GRAMPO PLÁSTIC	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO SEM ELÁSTICO, COM 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 345X250.	UN	550	1,75	962,50
39	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO COM GRAMPO TAMANHO OFICIO.	CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO COM GRAMPO TAMANHO OFICIO.	UN	120	1,41	169,20
40	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, C/ 100 UND.	CX	63	2,80	176,40
41	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CAIXA C/ 60 UND.	CX	37	2,25	83,25
42	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA C/ 60 UND.	CX	39	3,48	135,72
43	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM	CLIPES METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CAIXA C/ 25 UND.	CX	78	2,69	209,82
44	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO NÚMERO 2 VISCOSIDADE	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO NÚMERO 2 VISCOSIDADE - 50G MULTIUSO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES E MATÉRIAS PARA MADEIRA, PAPEL, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA E MUITO MAIS. CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	3	95,36	286,08
45	COLA EM BASTÃO 20 G, COM TAMPA HERMÉTICA	COLA EM BASTÃO 20 G, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O	UN	42	0,77	32,34



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	QUE EVITA O RESSECA	RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES. COM 8 GRAMAS				
46	COLA EM BASTÃO, (COLA QUENTE) GROSSA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXIC	COLA EM BASTÃO, (COLA QUENTE) GROSSA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	11	55,00	605,00
47	COLA EM BASTÃO, DE SILICONE (COLA QUENTE) FINA, 1º QUALIDAD	COLA EM BASTÃO, DE SILICONE (COLA QUENTE) FINA, 1º QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGAM FIRME, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE.	KG	5	5,66	28,30
48	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO DE 500G, CX	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO DE 500G, CX C/ 12 UNID	CX	9	74,45	670,05
49	COLA PLÁSTICA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CX. COM 06 TUBO	COLA PLÁSTICA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CX. COM 06 TUBOS DE 25G.	CX	8	9,05	72,40
50	COLA UNIVERSAL TRANSPARENTE E EFICIENTE EMBALAGEM COM 17G P	COLA UNIVERSAL TRANSPARENTE E EFICIENTE EMBALAGEM COM 17G PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, POIS A COLAGEM É RÁPIDA, ATÓXICA E NÃO DEIXA RESÍDUO OU MANCHAS NO MATERIAL QUE FOI COLADO.	UN	24	7,18	172,32
51	CORDÃO DE NYLON RABO DE RATO 2MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 MET	CORDÃO DE NYLON RABO DE RATO 2MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO NA COR AMARELO	RL	6	12,80	76,80
52	CORDÃO DE NYLON RABO DE RATO 2MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 MET	CORDÃO DE NYLON RABO DE RATO 2MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO NA COR AZUL	RL	6	12,80	76,80
53	CORDÃO DE NYLON RABO DE RATO 2MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 MET	CORDÃO DE NYLON RABO DE RATO 2MM CONTÉM: 1 ROLO COM 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO NA	RL	6	12,80	76,80



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		COR VERDE				
54	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRAFOS E MANUAIS, BASE D	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRAFOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATOXICO, INODORO, NÃO FLAMÁVEL, FRASCO COM 18 ML CAIXA C/12 UND.	CX	11	11,00	121,00
55	CORRETIVO TIPO CANETA 08 ML.	CORRETIVO TIPO CANETA 08 ML.	UN	10	3,42	34,20
56	CORTADOR PARA ISOPOR - ELÉTRICO. BIVOLT: 110 OU 220 VOLTS; A	CORTADOR PARA ISOPOR - ELÉTRICO. BIVOLT: 110 OU 220 VOLTS; ALTURA DO CORTE: 7 CM;	UN	1	98,00	98,00
57	DISCO DE DVD VIRGEM , GRAVÁVEIS, 4,7 GB.	DISCO DE DVD VIRGEM , GRAVÁVEIS, 4,7 GB.	TB	3	49,02	147,06
58	DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF DE 7 X 3 CM CADA. TR	DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF DE 7 X 3 CM CADA. TRABALHA FIXAÇÃO DE PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DAS FIGURAS E CÁLCULOS. IDADE 03 ANOS. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN	8	26,45	211,60
59	ELÁSTICO AMARELO RESISTENTE, PCT COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30	ELÁSTICO AMARELO RESISTENTE, PCT COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO 25G	PT	25	5,49	137,25
60	EMBORRACHADO CORES VARIADAS 600X400X2MM	EMBORRACHADO CORES VARIADAS 600X400X2MM	FL	400	2,11	844,00
61	EMBORRACHADO (EVA) 600X400X2MM – EMBALAGEM COM 5 UND	EMBORRACHADO (EVA) 600X400X2MM – EMBALAGEM COM 5 UND	PT	70	6,96	487,20
62	ENVELOPE A3 345X450MM	ENVELOPE A3 345X450MM	UN	110	0,35	38,50
63	ENVELOPE A4 230X300MM	ENVELOPE A4 230X300MM	UN	150	0,46	69,00
64	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22CM	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22CM	UN	110	0,23	25,30
65	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA,	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA,	UN	150	0,37	55,50



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	MEDINDO 25X35CM.	MEDINDO 25X35CM.				
66	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229.	UN	230	0,19	43,70
67	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT BRANCO 75 GR 240X340.	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT BRANCO 75 GR 240X340.	UN	470	0,45	211,50
68	ENVELOPE PARA CD/DVD, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPER	ENVELOPE PARA CD/DVD, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS, COM IMPRESSÃO EXTERNA EM OFF-SET NA COR VERMELHA	UN	180	0,31	55,80
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 07MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS,	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 07MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	7	5,24	36,68
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 09MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS,	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 09MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	7	25,33	177,31
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS,	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	700	0,23	161,00
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS,	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	7	45,83	320,81
73	ESTILETE PEQUENO EM METAL, GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METÁL	ESTILETE PEQUENO EM METAL, GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METÁLICO C/ TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE 09 MM X CAIXA C/ 12 UNID	CX	5	10,47	52,35
74	ESTILETE SIMPLES P/ESCRITÓRIO, COM LÂMINA ESTREITA DE 18 MM,	ESTILETE SIMPLES P/ESCRITÓRIO, COM LÂMINA ESTREITA DE 18 MM, FABRICADO COM CORPO TERMOPLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE –	UN	24	0,95	22,80
75	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TAMANHO A4, MEDINDO 33,9X 101,6MM, CAI	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TAMANHO A4, MEDINDO 33,9X 101,6MM, CAIXA C/25 FOLHAS- COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS.	CX	10	17,61	176,10



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

76	EXTENSÃO COM 10 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILE	EXTENSÃO COM 10 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILEIRO; PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO; CABO FLEXIVEL.	UN	7	18,33	128,31
77	EXTENSÃO COM 20 METROS - EXTENSÃO COM 20 METROS E 03 TOMADAS	EXTENSÃO COM 20 METROS - EXTENSÃO COM 20 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILEIRO; PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO; CABO FLEXIVEL.	UN	2	109,62	219,24
78	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTUA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXT	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTUA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM	UN	18	2,50	45,00
79	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M	UN	25	0,61	15,25
80	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X50 Pacote com 06 unidades	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X50 Pacote com 06 unidades	PT	17	20,10	341,70
81	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 12MMX 50M	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 12MMX 50M	UN	45	1,28	57,60
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M. PCT COM 05 UNID	PT	22	19,00	418,00
83	FITA CREPE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48MM X 50M MATERIAL DE	FITA CREPE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48MM X 50M MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	15	7,99	119,85
84	FITA DECORATIVA EM ROLO 50 X 10MM	FITA DECORATIVA EM ROLO 50 X 10MM	RL	50	6,56	328,00
85	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 10mm	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 10mm	UN	100	3,21	321,00
86	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 20mm	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 20mm	UN	100	5,60	560,00
87	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 30mm	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 30mm	UN	100	6,88	688,00
88	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA	UN	100	1,60	160,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ESPESSURA DE 5mm	ESPESSURA DE 5mm				
89	GIZÃO DE CERA, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTU	GIZÃO DE CERA, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA, E DEPOSIÇÃO, NÃO ESFARELE, NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO, E ANTITÓXICO, CAIXA COM 12 CORES.	CX	85	3,39	288,15
90	GIZ DE CERA GRANDE CORES VARIADAS CX COM 12 UND	GIZ DE CERA GRANDE CORES VARIADAS CX COM 12 UND	CX	100	1,93	193,00
91	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES VARIADAS CX COM 12 UND	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES VARIADAS CX COM 12 UND	CX	90	2,45	220,50
92	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240FL; GRAMPEADOR DE GRANDE C	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240FL; GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO; APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA ; DIMENSÕES: 301X84X23, 6MM; BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UN	18	69,75	1.255,50
93	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPEIA DE 25/40 FLS; APOIO ANAT	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPEIA DE 25/40 FLS; APOIO ANATÓMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR; COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 4 CM, ALTURA: 6.5 CM, GRAMPO 26/6	UN	20	22,28	445,60
94	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERR	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA C/5.000 UNIDADES.	CX	24	2,55	61,20
95	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO 23/8 CAIXA COM 1000	CX	38	1,18	44,84



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	23/8 CAIXA COM	UNIDADES				
96	JOGO DA MEMORIA-FRUTAS- CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IM	JOGO DA MEMORIA-FRUTAS- CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, COM CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. COM 40 PEÇAS	UN	8	32,23	257,84
97	JOGO DA MEMORIA-MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO CONFECCIONAD	JOGO DA MEMORIA-MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, COM CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. COM 40 PEÇAS	UN	8	30,55	244,40
98	JOGO DE ARGOLAS, CONTENDO 7 ARGOLAS PLÁSTICAS E BASE 50 X 12	JOGO DE ARGOLAS, CONTENDO 7 ARGOLAS PLÁSTICAS E BASE 50 X 12 CM COM 07 PINOS EM MADEIRA. TRABALHA FORÇA E COMPETIÇÃO. IDADE 05 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN	8	25,32	202,56
99	KIT CARRINHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDO	KIT CARRINHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDOS, SENDO: 01 CAMINHÃO BETONEIRA MEDINDO 333X107X171MM, 01 CAMINHÃO CAÇAMBA COM PÁ MEDINDO 358X123X140MM, 01 TRATOR CATATERRA MEDINDO 369X167X151MM E 01 TRATOR AGRO COMPLETO MEDINDO 381X150X204MM. ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA PLÁSTICA.	UN	8	4,83	38,64
100	KIT CAR SIMPLES- 4 PEÇAS- - CONJUNTO CONFECCIONADO EM	KIT CAR SIMPLES- 4 PEÇAS- - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO	UN	8	5,16	41,28



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	PLÁS	ATÓXICO. OBJETIVANDO EXPLORAR OS CONCEITOS DE CORES E FORMAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA CONTENDO 4 CARROS, A SEGUIR – 1 MINI FORMULA 1, 01 MINI CAÇAMBA, 01 MINI CARREGADORA, 01 MINI JIPE				
101	KIT FERRAMENTA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO,	KIT FERRAMENTA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR VÁRIASFERRAMENTAS SENDO: PORCAS, PARAFUSOS, MARTELO, SERROTE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE CANO, FURADEIRA E ETC., MEDINDO 28,7 X 53CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO. SEM RESTRIÇÃO DE IDADE.	UN	8	46,23	369,84
102	LÁPIS B. CAIXA COM 12 UN.	LÁPIS B. CAIXA COM 12 UN.	CX	12	8,04	96,48
103	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4MM, FORMAT	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA	UN	60	2,76	165,60
104	LÁPIS DE COR EM MADEIRA COM 36 CORES PRODUZIDO COM MADEIRA 1	LÁPIS DE COR EM MADEIRA COM 36 CORES PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO ESC - GARANTIA DE MÁXIMA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS COM TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE EM CAIXA.	CX	22	57,08	1.255,76
105	LÁPIS DE COR TAM. 18 CM(ALTURA)X 9,5 CM(LARGURA), CONTENDO S	LÁPIS DE COR TAM. 18 CM(ALTURA)X 9,5 CM(LARGURA), CONTENDO SELO DO INMETRO, CAIXA DE PAPELÃO, PACOTE COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	5	58,10	290,50



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

106	LÁPIS GRAFITE ESCOLAR EM MADEIRA Nº. 02 EM FORMATO SEXTAVADO	LÁPIS GRAFITE ESCOLAR EM MADEIRA Nº. 02 EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, DE COR PRETA, CX C/ 144 UND.	CX	35	33,44	1.170,40
107	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFIC	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COM 100 FLS, TIPO CAPA DURA, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA.	UN	8	12,11	96,88
108	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100FLS. NUMERADAS SEQUÊNCIALMENTE (F	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100FLS. NUMERADAS SEQUÊNCIALMENTE (FRENTE/VERSO) 54GM2, COMPRIMENTO 230MM X LARGURA 170MM, CAPA DURA EM PAPELÃO, NA COR AZUL	UN	5	5,41	27,05
109	MARCADOR DE QUADRO BRANCO , TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA RE	MARCADOR DE QUADRO BRANCO , TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA REDONDA 1,3 MM. NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84,00	3,33	279,72
110	MARCADOR DE QUADRO BRANCO , TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA RE	MARCADOR DE QUADRO BRANCO , TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA REDONDA 1,3 MM. NA COR PRETO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	84	3,33	279,72
111	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/ CARBOIDRATOS DE CEREIA	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/ CARBOIDRATOS DE CEREIAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 POTES, C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CX	37	85,99	3.181,63
112	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PT	10	10,79	107,90
113	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE	PT	60	2,17	130,20



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
114	PAPEL 40 KG 66X100, PCT COM 100 FLS	PAPEL 40 KG 66X100, PCT COM 100 FLS	PT	6	116,83	700,98
115	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPER ALCALINO, COMPRIMENTO	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPER ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FLS.	UN	460	14,22	6.541,20
116	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2,	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, EM CORES DIVERSAS, PCT. COM 25 UNIDADES	PT	15	21,70	325,50
117	PAPEL CARTÃO BRANCO LISO 180 G (50 FLS) 21,5 X 31,5CM	PAPEL CARTÃO BRANCO LISO 180 G (50 FLS) 21,5 X 31,5CM	RE	30	17,80	534,00
118	PAPEL CARTÃO COLORIDO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC.) 50X70 280G P	PAPEL CARTÃO COLORIDO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC.) 50X70 280G PCT 50 FLS	PT	23	20,53	472,19
119	PAPEL CELOFANE PP AZ 85 X 100 PACOTE COM 50 UNIDADES	PAPEL CELOFANE PP AZ 85 X 100 PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	9	42,00	378,00
120	PAPEL CHUMBO 43,5X59 CM PCT COM 50 FLS	PAPEL CHUMBO 43,5X59 CM PCT COM 50 FLS	PT	22	40,36	887,92
121	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2,	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMP. 2M, LARG. 48CM, CORES DIVERSAS, CX. COM 40 UNIDADES. CORES DIVERSAS	CX	20	44,71	894,20
122	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 44X59 - PACOTE COM 40 UNIDADES	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 44X59 - PACOTE COM 40 UNIDADES	PT	7	36,05	252,35
123	PAPEL LAMINADO PK 44 X 59 - PACOTE	PAPEL LAMINADO PK 44 X 59 - PACOTE	PT	2.800	0,95	2.660,00
124	PAPEL LINHO BRANCO A4 180 G/M²C/ 50 FOLHAS EM PACOTE.	PAPEL LINHO BRANCO A4 180 G/M²C/ 50 FOLHAS EM PACOTE.	PT	18	17,78	320,04
125	PAPEL MACARADO 0,70X0,90	PAPEL MACARADO 0,70X0,90	UN	400	2,26	904,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

126	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 CM, 220G, PCT COM	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 CM, 220G, PCT COM 10 CHAPAS	PT	12	26,83	321,96
127	PASTA AZ , RG. PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MO	PASTA AZ , RG. PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, FORMATO; 350X280X80MM	UN	210	7,36	1.545,60
128	PASTA C/ ABA ELASTICO POLIP. OFICIO PEROLIZADA NATURAL A-04	PASTA C/ ABA ELASTICO POLIP. OFICIO PEROLIZADA NATURAL A-04 TRANSPARENTE TAMANHO 235MM X 350MM NA COR VERMELHA, CX C/ 100	CX	12	22,05	264,60
129	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO VERMELHA.	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO VERMELHA.	UN	960	1,81	1.737,60
130	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO COM ESPESSURA DE 05 CM, TR	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO COM ESPESSURA DE 05 CM, TRANSPARENTE.	UN	45	1,73	77,85
131	PASTAS CLASSIFICADORAS COM ELASTICOS TRANSPARENTE AS PASTA	PASTAS CLASSIFICADORAS COM ELASTICOS TRANSPARENTE AS PASTA ABA COM ELÁSTICO ATENDERÃO A TODAS AS SUAS NECESSIDADES PARA ARMAZENAR OU TRANSPORTAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO. MODELO DA PASTA ABA ELÁSTICO MATERIAL DA PASTA PLASTIFICADO TAMANHO DE PASTA 36 X 24 CM	UN	30	1,64	49,20
132	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MAR	PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350GR, DIMENSÕES 240X360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMIA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES P/ ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICOS REFORÇADO.	UN	300	4,88	1.464,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

133	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAD	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10MM CX C/100 UNIDADES	CX	9	2,26	20,34
134	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS CA123	UN	6	110,66	663,96
135	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS PARA 70 FLS., PRETO, D	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS PARA 70 FLS., PRETO, DIMENSÕES: 240X115X112MM, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM COM MARGEADOR PLÁSTICO	UN	15	97,99	1.469,85
136	PERFURADOR PAPEL, EM METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFIC	PERFURADOR PAPEL, EM METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 02 FUROS	UN	12	15,22	182,64
137	PILHA ALCALINA GRANDE, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02	PILHA ALCALINA GRANDE, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES.	UN	8	14,64	117,12
138	PILHA ALCALINA MÉDIA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02 U	PILHA ALCALINA MÉDIA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES	UN	8	8,25	66,00
139	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 04 UNIDADES.	UN	8	7,33	58,64
140	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 10, FORMATO CHATO CHANFRADO, PARA SOMBREAMENTO EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	200	3,95	790,00
141	PINCEL ARTÍSTICO PARA	PINCEL ARTÍSTICO PARA	UN	100	4,10	410,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 10, FORMATO FACA. PARA PREENCHIMENTO PRECISOS E CONTORNOS EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO.				
142	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 08, FORMATO LÍNGUA DE GATO EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA ALUMÍNIO.	UN	200	2,20	440,00
143	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 06, FORMATO REDONDO, PARA PREENCHIMENTO E CONTORNOS EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	200	1,74	348,00
144	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, C	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 10, FORMATO CHATO, PARA PREENCHIMENTO EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	200	2,20	440,00
145	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIMEN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, BI-VOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 60 WATTS	UN	10	23,70	237,00
146	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIM	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, SISTEMA ELETRÔNICA DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, BI-VOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 60 WATTS	UN	1	31,23	31,23



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

147	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO; COM DIMENSÕES 228 X	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO; COM DIMENSÕES 228 X 65 X 90; COR CRISTAL.	UN	16	7,33	117,28
148	PRANCHETA DEMÃO POLIESTIRENO NA COR FUMÊ.	PRANCHETA DEMÃO POLIESTIRENO NA COR FUMÊ.	UN	26	10,66	277,16
149	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200 X 220; CHAPA DE MADEFIBRA BRANCA B	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200 X 220; CHAPA DE MADEFIBRA BRANCA BRILHANTE; ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; COM CANTONEIRA DESLIZANTE	UN	2	267,00	534,00
150	QUADRO DE AVISO 90 X 120 CM. QUADRO DE AVISO REVESTIDO EM FE	QUADRO DE AVISO 90 X 120 CM. QUADRO DE AVISO REVESTIDO EM FELTRO, NA COR VERDE, COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO.	UN	3	88,77	266,31
151	QUADRO DE AVISO EM FELTRO NA COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO	QUADRO DE AVISO EM FELTRO NA COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO 200 X 120CM	UN	3	68,29	204,87
152	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRA	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	UN	100	1,01	101,00
153	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRAD	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	UN	50	1,99	99,50
154	SEQUENCIA LOGICA TRANSITO -CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, I	SEQUENCIA LOGICA TRANSITO -CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, COM CADA PEÇA MEDINDO 75X75X2,8MM. POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA SEQUÊNCIA LÓGICA DAS IDÉIAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. COM 16 PEÇAS	UN	8	40,56	324,48
155	SUPORTE PARA ÁLBUM SERIADO - CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA	SUPORTE PARA ÁLBUM SERIADO - CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA DURATEX; PARA APOIO DE TELAS DE PINTURA, EXPOSIÇÃO; PARA USO EM SALAS DE AULA, PINTURA ARTÍSTICA, ETC.	UN	1	131,36	131,36



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		FABRICADO COM MADEIRA MACIÇA E PÉS COM APOIO.MÁXIMA ESTABILIDADE. FÁCIL MONTAGEM E RECOLHIMENTO; MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA; ALTURA TOTAL DO PRODUTO 1,70 METRO CHAPA DE DURTEX (LOCAL ONDE FICA A FOLHA) 90X60 CM .				
156	TESOURA EM AÇO INOX ADULTO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM C	TESOURA EM AÇO INOX ADULTO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO.	UN	1	2,40	2,40
157	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM COM LÂMINA EM METAL	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM COM LÂMINA EM METAL	UN	135	2,40	324,00
158	TINTA CARIMBO NA COR PRETA TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRET	TINTA CARIMBO NA COR PRETA TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, EMBALAGEM C/ 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1	2,24	2,24
159	TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 40 ML, COM D	TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	9	1,78	16,02
160	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, C	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, TUBOS C/ 30ML, CX. COM 6 TUBOS DE CORES SORTIDAS.	CX	20	8,25	165,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

161	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ALTURA DO FRASCO 55 M	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - ALTURA DO FRASCO 55 MM LARGURA DO FRASCO 23 MM DIÂMETRO 10 MM INFORMATIVO DE ECONOMIA: UM FRASCO DE 20 ML CONTÉM APROXIMADAMENTE 450 GOTAS.CORES VARIADAS	FR	6	10,43	62,58
162	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM PRÁTICO BICO APLICADOR, CORES	TINTA PARA TECIDO, FRASCO COM PRÁTICO BICO APLICADOR, CORES VARIADAS 40 ML	FR	250	4,48	1.120,00
163	TNT PEÇA COM 100M CORES VARIADAS	TNT PEÇA COM 100M CORES VARIADAS	PC	20	2,10	42,00
164	TORRE INTELIGENTE, 18 PEÇAS DE 7,5 X 7,5 CM EM MDF E 45 PINO	TORRE INTELIGENTE, 18 PEÇAS DE 7,5 X 7,5 CM EM MDF E 45 PINOS EM MADEIRA DE 4,5 CM. CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UN	8	41,76	334,08
165	COLA BRANCA, LIQUIDA PARA PAPEL, LAVAVEL, SECAGEM RAPIDA, NÃ	COLA BRANCA, LIQUIDA PARA PAPEL, LAVAVEL, SECAGEM RAPIDA, NÃO TÓXICA, FRASCO C/ 90 G –	UN	250	1,44	360,00
166	PAPEL METALIZADO PERSONALIZADO	PAPEL METALIZADO PERSONALIZADO PARA EMBALAR OVOS DE PASCOA 69CM X 89CM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	10	174,86	1.748,60
167	COLA COM GLITER	COLA COM GLITER COLORIDA 25 GRAMAS, BICO FINO, LAVÁVEL, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, PLASTIFICANTE, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS. PARA PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL. Caixa com 06 seis	CX	32	4,41	141,12
168	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA DUAS CANETAS, PRO	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA DUAS CANETAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E FELTRO.	UN	10	3,59	35,90
TOTAL						85.352,02



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) A previsão anual da despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste termo está estimado em **R\$ 85.352,02 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, sendo este o valor máximo admitido para a contratação.

08 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16. Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e do Trabalho poderá solicitar amostra de qualquer item, durante o processamento da licitação, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste Termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
17. A licitante que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste Termo, terá o item desclassificado, passando a oferta subsequente de menor preço;
18. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
19. As amostras poderão ainda ser retidas provisoriamente, para exame de conformidade com o material efetivamente entregue pelos licitantes vencedores de cada item.
20. As amostras solicitadas poderão ser procuradas por seus proprietários nos prazos a seguir estabelecidos, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e do Trabalho:

✓ Para as amostras classificadas – prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Fundo ;

✓ Para as amostras desclassificadas – prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento.

9 – DO GESTOR DE CONTRATO

- a) Órgão gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Assistência Social, -PÇ 31 de Março, s/n - Pacatuba/SE
- b) Serão designados os servidores municipais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, **Leidiane Silva Santos** como Gestora desta Ata, e **Tays Coelho Quitério** como Fiscal do contrato de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

11 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e do Trabalho, na Pça. 31 de março, nº 39, Pacatuba/SE, Cep: 49.970-000.
- b) A empresa deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal, no horário das 07h00 as 12h00, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para acertar a data e horário da entrega dos materiais.
- c) Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

12 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Fornecer o produto conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- c) Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, sem prévia e expressa anuência.
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Assistência Social.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor da Secretaria para proceder no recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- b) O preço do item registrado permanecerá irrevogável durante a vigência da respectiva ARP.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº **003/2018** SRP – Fundo Municipal de Assistência Social.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº **003/2018** SRP.

_____, _____ de _____ de 2018.

NOME/CARGO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Nº **003/2018** SRP do Fundo Municipal de Assistência Social.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

(Data)

(Representante Legal)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ (Minuta)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.797.770/0001-11, localizado à Praça 31 de março , S/N, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pela Secretária o Sra. FAUSTILENE MELO SANTOS, , considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº x003/2018 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 079/2013 e nº 333/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de Expediente e Educacional, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial Nº x003/2018 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30(trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens, objeto desta licitação, serão entregues em local designado pelo Município no ato do pedido;

- a)** A aquisição do produto se dará de acordo com as necessidades da Secretaria, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;
- b)** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e do Trabalho, na Pça. 31 de maio, nº 39, Pacatuba-SE, Cep: 49.970-000., em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- c)** O produto será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 07, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- d)** A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- e)** A fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- f)** O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- g)** A empresa deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal, no horário das **07h00 as 12h00**, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para acertar a data e horário da entrega dos materiais.
- h)** Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 do respectivo Fundo de Assistência Social com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Assistência Social, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos produtos;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 15 e seus sub itens.
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento
- A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os serviços e materiais foram realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- Os Serviços deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de 11 de setembro de 1990 – Código do consumidor.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a Sra. **LEIDIANE SILVA SANTOS** como gestora desta ATA e a servidora **TAYS COELHO QUITÉRIO** como fiscal para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, _____ de _____ de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão gerenciador da ARP

FAUSTILENE MELO SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2
(...)

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

